

*Referendada, por unanimidade, na 2ª sessão plenária administrativa ordinária do dia 16.02.2022.

RESOL-GP - 1022021

(relativo ao Processo 451642021)

Código de validação: 67C65180AC

*Altera o art. 11 da Resolução-GP n.º 66, de 22 de novembro de 2016, que dispõe sobre a substituição dos titulares de cargos em comissão e de funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e revoga a **Resolução-GP n.º 87, de 23 de novembro de 2021.***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE ad referendum do Plenário:

Art. 1º O art. 11 da Resolução-GP n.º 66, de 22 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 11 Para fins de pagamento serão considerados os seguintes afastamentos dos titulares dos cargos em comissão e funções gratificadas:

I - férias, nos termos do art. 11 da Resolução-GP n.º 53, de 31 de agosto de 2018.

II - nos demais afastamentos, prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Em se tratando dos cargos em comissão de secretário judicial e secretário de câmara, além das hipóteses previstas nos incisos I e II, serão consideradas as folgas compensatórias, em razão do exercício em Plantão Judiciário.”

Art. 2º Fica revogada a **Resolução-GP n.º 87, de 23 de novembro de 2021.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/12/2021 11:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

Edição Disponibilização Publicação

224/2021	16/12/2021 às 12:46	17/12/2021
----------	------------------------	------------

Informações de Publicação

76/2022	03/05/2022 às 11:43	04/05/2022
---------	---------------------	------------